



Sumário

PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 64

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS 70

SANEBAVI 71



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 192, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
38	02.01.04.122.1034.1.000.449052.01.1100000	5.942,00
TOTAL:		5.942,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
48	02.01.04.122.1035.1.000.449052.01.1100000	5.942,00
TOTAL:		5.942,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 228, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, conforme solicitação parlamentar em anexo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.423,07 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
726	10.04.10.302.1078.2.107.339039.08.8040151	146.423,07
TOTAL:		146.423,07

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
298	10.04.10.302.1078.1.000.449052.08.3020000	146.423,07
TOTAL:		146.423,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | ANO 11 Edição 2515 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Ofício nº 025/2026 - Gabinete do Vereador Luiz Vieira

Vinhedo, 17 de junho de 2026

À SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Assunto: Alteração de destinação de emenda impositiva

Pelo presente, solicito alteração de destinação da **Emenda Impositiva nº 146 ao Projeto de Lei nº 126, de 30 de setembro de 2025**, pela qual meu mandato destinou o valor de R\$ 146.423,07 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos) à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição e distribuição de equipamentos por meio da fila da Assistência Social da Saúde.

Com a alteração, ficará desta forma:

Art. 1º Destina o valor de R\$ 146.423,07 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos) à Secretaria Municipal de Saúde para outros serviços pessoas jurídicas.

Certo de vossa compreensão, agradeço pela atenção e pelas providências que serão tomadas.

Respeitosamente,


LUIZ VIEIRA
Vereador (REDE)

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 229, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
724	11.01.08.244.1044.2.060.335039.08.8040116	40.000,00
725	11.01.08.244.1044.2.060.335039.08.8040142	14.000,00
TOTAL:		54.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
22	01.03.08.245.1002.2.010.335039.08.5000001	54.000,00
TOTAL:		54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Dario Pacheco de Moraes

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Daniele Amaral de Oliveira

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 230, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
727	10.03.10.302.1076.2.161.335039.05.8000802	400.000,00
TOTAL:		400.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 232, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, conforme solicitação parlamentar em anexo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
732	06.04.23.691.1022.2.031.449052.08.8040109	25.000,00
TOTAL:		25.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
102	06.04.23.691.1022.2.031.339039.08.1100000	25.000,00
TOTAL:		25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Ofício nº 09/2026 – Carlos Florentino

Vinhedo, 24 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Vinhedo
e à Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Solicitação de alteração de objeto de Emenda Impositiva

Excelentíssimo Senhor Prefeito/Secretário de Finanças,

Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Vinhedo, venho respeitosamente solicitar a análise da viabilidade técnica, jurídica e orçamentária para alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 104/2025, originalmente destinada Implementação de CPSI (contratação de soluções inovadoras).

A presente solicitação decorre da constatação superveniente de que a necessidade inicialmente identificada foi atendida por outros meios ou deixou de demandar a aplicação dos recursos previstos, tornando recomendável o redirecionamento da emenda para ação de maior interesse público e alinhada às prioridades atuais da Administração Municipal.

Dessa forma, solicito que os recursos da referida emenda passem a ser destinados à estruturação da Sala Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, contemplando a aquisição de equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos audiovisuais e demais itens necessários à realização de ações de desenvolvimento de sistemas e TI – Projeto INOVA VINHEDO.

De ficha: 102

PI ficha: 732

Transmissão

LOA 4407/2025

07/07/2026

Beatriz A. L. de Sousa

Contadora

Secretaria de Finanças e Economia

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

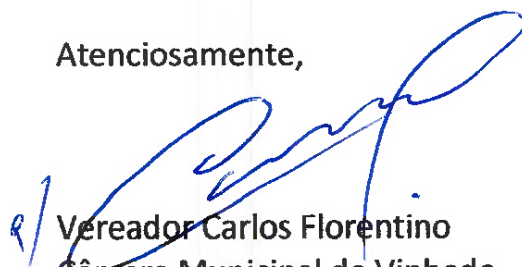
Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

A alteração proposta visa ampliar a capacidade de atendimento à população, fortalecer as políticas públicas de desenvolvimento econômico, fomentar a inovação e proporcionar economicidade em soluções tecnológicas para a Prefeitura de Vinhedo.

Entendo que a medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos em benefício da comunidade vinhedense.

Diante do exposto, solicito a adoção das providências necessárias para viabilizar a alteração do objeto da referida emenda, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Carlos Florentino
Câmara Municipal de Vinhedo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 233, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
730	10.04.10.301.1077.2.004.335039.08.8040053	10.000,00
TOTAL:		10.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
281	10.04.10.301.1077.2.004.335039.08.3100000	10.000,00
TOTAL:		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 234, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
731	10.04.10.302.1078.1.000.445039.08.8040199	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
295	10.04.10.302.1078.1.000.445039.08.3100000	50.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 235, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
733	08.03.12.361.1064.2.092.339030.02.2200000	71.373,46
734	08.03.12.361.1064.2.092.339039.02.2200000	18.869,14
735	08.03.12.361.1064.1.000.449052.02.2200000	198.657,40
TOTAL:		288.900,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

seis.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 237, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, I, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.729,71 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
688	08.11.12.365.1072.2.093.445039.01.2130000	42.729,71
TOTAL:		42.729,71

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Anula:

Ficha Anulada	Dotação Anulada	Valor
213	08.11.12.365.1072.2.093.335039.01.2130000	42.729,71
TOTAL:		42.729,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 241, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
772	13.01.06.181.1014.2.157.449052.05.8020001	298.500,00
TOTAL:		298.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 242, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional especial.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Economia – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha Suplementada	Dotação Suplementada	Valor
729	08.07.12.306.1068.2.097.449052.02.8010001	100.000,00
TOTAL:		100.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 257, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.001, de 20 de setembro de 2021, que institui o Programa "Adote uma Área Verde", e dá outras providências.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 5º do Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – proposta de intervenção, contendo, no mínimo:

- a) diagnóstico simplificado da área;
- b) descrição das melhorias pretendidas;
- c) projeto paisagístico, quando houver intervenção na vegetação ou quando exigido pela Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental;
- d) cronograma de execução;
- e) plano de manutenção das melhorias propostas;
- f) estimativa dos investimentos a serem realizados; e
- g) indicação dos benefícios ambientais, urbanísticos, paisagísticos, sociais ou de acessibilidade decorrentes da intervenção.” (NR)

Art. 2º O art. 6º do Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de 2026, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º:

“§ 1º Sempre que a natureza da proposta envolver matéria afeta às competências de outros órgãos ou Secretarias Municipais, a Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental deverá remeter os autos para manifestação técnica dos setores competentes, cujos pareceres integrarão a instrução do processo administrativo.

§ 2º A aprovação da proposta ficará condicionada à manifestação favorável dos órgãos municipais competentes quanto às matérias de sua atribuição, especialmente quando envolver aspectos relacionados à mobilidade urbana, obras públicas, infraestrutura, patrimônio público, trânsito, segurança viária, drenagem, iluminação pública ou outras áreas técnicas pertinentes, competindo à Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental consolidar a instrução processual e proferir a decisão final.” (NR)

Art. 3º O art. 7º do Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 257/2026 – folha 2.

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

“Art. 7º. As intervenções executadas nas áreas adotadas deverão observar as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental e buscar a valorização ambiental, urbanística, paisagística e funcional do espaço público.

Parágrafo único. Sempre que a natureza da intervenção exigir, a Secretaria poderá solicitar projeto elaborado por profissional legalmente habilitado”. (NR)

Art. 4º Fica acrescido o art. 7º-A ao Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. A autorização para instalação de placa institucional ou qualquer outro meio de identificação do adotante ficará condicionada à aprovação da proposta de intervenção e à execução das melhorias permanentes aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental.

§ 1º Consideram-se melhorias permanentes aquelas capazes de proporcionar valorização ambiental, urbanística, paisagística, funcional, recreativa, educativa ou de acessibilidade à área pública adotada.

§ 2º Não se enquadram como melhorias permanentes, para os fins deste Decreto, os serviços rotineiros de limpeza, capina, roçada, poda, varrição, retirada de resíduos ou demais atividades ordinárias de zeladoria executadas de forma isolada.

§ 3º Os serviços previstos no § 2º poderão integrar a proposta de intervenção, desde que vinculados à implantação ou manutenção das melhorias permanentes aprovadas.” (NR)

Art. 5º Fica acrescido o art. 7º-B ao Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de 2026:

“Art. 7º-B. Poderão ser consideradas melhorias permanentes, entre outras aprovadas pela Administração Municipal:

- I – implantação ou revitalização paisagística;
- II – recuperação de jardins e canteiros;
- III – arborização urbana e plantio de espécies nativas;
- IV – implantação de sistemas de irrigação;
- V – recuperação de solo e drenagem superficial;
- VI – instalação de floreiras, bancos, lixeiras ou pergolados;
- VII – recuperação ou adequação de passeios públicos;
- VIII – implantação de piso tátil, rampas e demais elementos de acessibilidade;
- IX – melhoria da iluminação ornamental, quando tecnicamente viável;

*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 257/2026 – folha 3.

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

2026:

X – revitalização de playgrounds, academias ao ar livre e demais equipamentos públicos;

XI – implantação de soluções sustentáveis voltadas à eficiência hídrica ou energética; e

XII – outras intervenções que promovam a valorização permanente do espaço público, a critério da Administração Municipal.” (NR)

Art. 6º Fica acrescido o art. 7º-C ao Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de

“**Art. 7º-C.** Na análise das propostas serão considerados, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – interesse público;

II – qualificação urbanística e paisagística;

III – contribuição ambiental;

IV – promoção da acessibilidade;

V – adoção de soluções sustentáveis;

VI – integração da intervenção ao entorno;

VII – viabilidade de manutenção das melhorias; e

VIII – compatibilidade com o planejamento urbano e ambiental do Município.”(NR)

2026:

Art. 7º Fica acrescido o art. 7º-D ao Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de

“**Art. 7º-D.** A proposta poderá prever a execução das melhorias em etapas, observado o cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental.” (NR)

2026:

Art. 8º Fica acrescido o art. 7º-E ao Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de

“**Art. 7º-E.** Concluídas as melhorias previstas, a Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental realizará vistoria técnica para verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelo adotante.” (NR)

2026:

Art. 9º Fica acrescido o art. 7º-F ao Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de

“**Art. 7º-F.** Durante a vigência do Termo de Adoção, caberá ao adotante manter em adequado estado de conservação as melhorias implantadas”. (NR)

*



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 257/2026 – folha 4.

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 10. Fica acrescido o art. 8º-A ao Decreto Municipal nº 180, de 22 de maio de 2026, com a seguinte redação:

“**Art. 8º-A.** A autorização para instalação da placa institucional ou de qualquer outro meio de identificação do adotante não gera direito adquirido à sua manutenção, podendo ser suspensão ou revogada pela Administração Municipal caso seja constatado o descumprimento das obrigações previstas no Termo de Adoção ou neste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se descumprimento da finalidade do Programa a utilização da área pública exclusivamente para fins de divulgação institucional, sem a efetiva implantação e manutenção das melhorias permanentes aprovadas pela Administração Municipal.” (NR)

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 258, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.407, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Vinhedo – Seção de Contabilidade e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), nos termos da autorização dada pelo inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 4.373/2025 (LDO), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	: 01 - Legislativo
Unidade Orçamentária	: 01 - Câmara Municipal
Tipo de Crédito	: 01 - Orçamentário
Sub-unidade	: 01 – Administrativo – Câmara Municipal
Função	: 01 - Legislativa
Sub-Função	: 031 – Ação Legislativa
Programa	: 2000 – Processo Legislativo
Projeto	: 2201 – Manutenção das Ativ. De Apoio ao Processo Legislativo
Cat. Econômica	: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha:	: 12
Fonte de Recurso	: 01 - Tesouro
Valor	: R\$ 50.000,00
Cat. Econômica	: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Ficha:	: 14
Fonte de Recurso	: 01 - Tesouro
Valor	: R\$ 345.000,00
Projeto	: 1200 – Refeorma/Ampliação CMV
Cat. Econômica	: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha:	: 20
Fonte de Recurso	: 01 - Tesouro
Valor	: R\$ 280.000,00
Projeto	: 1202 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente
Cat. Econômica	: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha:	: 21
Fonte de Recurso	: 01 - Tesouro
Valor	: R\$ 220.000,00

Total da Suplementação: R\$ 895.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme funcional programática abaixo:

*



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 258/2026 – folha 2

Órgão	: 01 - Legislativo
Unidade Orçamentária	: 01 - Câmara Municipal
Tipo de Crédito	: 01 - Orçamentário
Sub-unidade	: 01 – Administrativo – Câmara Municipal
Função	: 01 - Legislativa
Sub-Função	: 031 – Ação Legislativa
Programa	: 2000 – Processo Legislativo
Projeto	: 1203 – Aquisição de Imóvel
Cat. Econômica	: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel
Ficha:	: 22
Fonte de Recurso	: 01 - Tesouro
Valor	: R\$ 435.000,00
Sub-unidade	: 02 – Corpo Legislativo
Função	: 01 - Legislativa
Sub-Função	: 031 – Ação Legislativa
Programa	: 2000 – Processo Legislativo
Projeto	: 2203 – Manutenção do Processo Legislativo e Controle Externo
Cat. Econômica	: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Ficha:	: 30
Fonte de Recurso	: 01 - Tesouro
Valor	: R\$ 460.000,00

Total da Anulação: R\$ 895.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal


MÁRCIO RAUL NELLE
Presidente – Câmara Municipal de Vinhedo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 665, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 137, de 15 de junho de 2026, publicado em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Camila Ferreira de Lima, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “NI – C1”, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 666, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 135, de 09 de junho de 2026, publicado em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Antônio Marcos da Silva Barbosa, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Inspetor de Alunos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “QA 1-A C1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 667, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 136, de 15 de junho de 2026, publicado em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Eliane Gouvêa de Melo, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Inspeção de Alunos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “QA 1-A C1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 668, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 135, de 09 de junho de 2026, publicado em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Nicole Silva Lima, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Inspetor de Alunos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “QA 1-A C1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 669, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 135, de 09 de junho de 2026, publicado em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Rafael Sobral França, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Inspetor de Alunos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “QA 1-A C1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 670, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 136, de 15 de junho de 2026, publicado em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Jéssica Aparecida Silva Fernandes Almeida, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “NA – G1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 671, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 136, de 15 de junho de 2026, publicado em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Nathalie dos Santos Silva, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “NA – G1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 672, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 136, de 15 de junho de 2026, publicado em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Tamires Alves Rocha da Silva Camargo, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “NA – G1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 673, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2023, de 25 de setembro de 2023;

Considerando as disposições do Decreto nº 83, de 12 de março de 2024, prorrogado pelo Decreto nº 90 de 13 de abril de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 136, de 15 de junho de 2026, publicado em 16 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Thaís Priante Storni de Andrade, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “NA – G1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 674, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 63, de 19 de junho de 2026, publicado em 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Adriana da Silva Brito, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M37-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Ienides Rodrigues Omissolo, professora afastada da sala de aula para exercer a função de Orientadora no projeto Grupo de Estudos na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 675, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 63, de 19 de junho de 2026, publicado em 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Alessandra Alves Oliveira, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M37-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Odilon Silvestre Lopes, professor afastado da sala de aula para exercer a função gratificada de Vice-Diretor na E.M.Integração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 676, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 63, de 19 de junho de 2026, publicado em 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Alessandra Raymundo Capusso, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M37-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Marcia Regina Gestic Barsotti, professora afastada da sala de aula para exercer a função de Orientadora no projeto Grupo de Estudos na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 677, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 63, de 19 de junho de 2026, publicado em 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Fabiana Batista de Moura, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, com jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M33-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Laís Sonati dos Santos, professora afastada da sala de aula para exercer a função de Mediadora no Projeto PROAPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 678, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 63, de 19 de junho de 2026, publicado em 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Milena da Costa Caldas, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental II – Inglês, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M30-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Sra. Denise Maria Assis de Rezende, professora afastada da sala de aula para exercer a função gratificada de Gerente de Educação Ambiental e Proteção de Mananciais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 679, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 63, de 23 de junho de 2026, publicado em 24 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Katia Helena Braga Silva, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, com jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M33-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Melissa Lemes Pimenta, professora afastada da sala de aula para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica no C.E.I. Emília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.


DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 680, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 63, de 19 de junho de 2026, publicado em 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Islaine Palma Fusco Pimenta, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, com jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M33-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Lucineide Ramos da Silva, professora afastada da sala de aula para exercer a função gratificada de Diretora no C.I.C. Eduardo Von Zuben.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 681, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 65, de 06 de julho de 2026, publicado em 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Juliana Rodrigues Gerales, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica II (PEB II) - Geografia, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M30-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao Sr. Rodrigo Marques Gonçalves dos Santos, professor afastado da sala de aula por motivo de licença saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 682, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 63, de 23 de junho de 2026, publicado em 24 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Fátima Jodas Pongilio, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 15/07/2026 a 14/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M37-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Fernanda Ferragut Favaro, professora afastada da sala de aula para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica na E.M. CIC Eduardo Von Zuben.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 683, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 03/2025, de 28 de novembro de 2025;

Considerando as disposições do Decreto nº 91, de 13 de março de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 06, de 09 de junho de 2026, publicado em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Mariana Ormenese Dias, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Professor de Educação Básica II (PEB II) - Inglês, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M30-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 15/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 684, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Roberta Fernanda Nora Mattoso Torres para substituir o Sr. Milton Ricardo Ribolli, que ocupa o cargo em comissão de Secretário, na unidade de Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de férias, a partir do dia 12 de agosto de 2026, por 6 (seis) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 12/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Daniel Henrique de Carvalho para substituir o Sr. José Carlos Seno, que ocupa o cargo em comissão de Diretor, na unidade de Diretoria de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias, a partir do dia 03 de agosto de 2026, por 20 (vinte) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 03/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 686, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Diego Kozen Nakamoto para substituir o Sr. Daniel Henrique de Carvalho, que ocupa a função gratificada de Gerente, na unidade de Gerência de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, durante o período em que este estará substituindo o servidor José Carlos Seno durante período de férias, a partir do dia 03 de agosto de 2026, por 20 (vinte) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 03/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 687, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. José Severino dos Santos Silva para substituir o Sr. Diego Kozen Nakamoto, que ocupa a função gratificada de Chefe, na unidade de Chefia de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, durante o período em que este estará substituindo o servidor Daniel Henrique de Carvalho, que estará substituindo o servidor José Carlos Seno durante período de férias, a partir do dia 03 de agosto de 2026, por 20 (vinte) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 03/08/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 689, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Carlos Augusto Filippetti Junior para substituir o Sr. Carlos Eduardo Soldera, que ocupa o cargo em comissão de Secretário, na unidade de Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o período de férias, a partir do dia 23 de julho de 2026, por 20 (vinte) dias, sem as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 23/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 690, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Caio Henrique Maziero Pires para substituir o Sr. Davilson Aparecido Antunes, que ocupa o cargo em comissão de Secretário, na unidade de Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o período de férias, a partir do dia 15 de julho de 2026, por 10 (dez) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 691, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Pedro Thiago Santana Honório para substituir o Sr. Édulo Wilson Santana, que ocupa a função gratificada de Procurador Geral do Município, na unidade de Procuradoria Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Justiça, durante o período de férias, a partir do dia 13 de julho de 2026, por 19 (dezenove) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 692, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Designação de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Alexandre Vieira Kuhn para substituir o Sr. Pedro Thiago Santana Honório, que ocupa a função gratificada de Subprocurador Geral do Município, na unidade de Subprocuradoria Geral do Município, lotado na Secretaria Municipal de Justiça, durante o período em que este estará substituindo o servidor Édulo Wilson Santana durante período de férias, a partir do dia 13 de julho de 2026, por 18 (dezoito) dias, com as vantagens do cargo, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 186/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 693, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, o servidor Marcio Luis Ferreira, admitido por meio da Portaria nº 646/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Motorista de Ambulância, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 01/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 646/2024.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 694, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, o servidor Gabriel Freitas de Barros, admitido por meio da Portaria nº 1340/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Médico Plantonista - Clínico Geral, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 06/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1340/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 695, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Aparecida Barbosa de Souza, admitida por meio da Portaria nº 547/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Técnico de Enfermagem, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 01/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 547/2023.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 696, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Debora Freski, admitida por meio da Portaria nº 1029/2022, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, no emprego público de Guarda Municipal, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 02/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1029/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 697, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Laura Siqueira Sanchez Mendes, admitida por meio da Portaria nº 855/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EI) - Educação Infantil, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 16/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/06/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 855/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 698, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Sandra Marada Cruz Ribeiro de Lima, admitida por meio da Portaria nº 1046/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Inspetor de Alunos, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 17/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/06/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1046/2024.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 699, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01, de 21 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 61, de 24 de fevereiro de 2025, prorrogado pelo Decreto nº 70, de 23 de fevereiro de 2026;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal – e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989, de 26 de agosto de 2021, que trata da contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 65, de 06 de julho de 2026, publicado em 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Kelly Cristina Mendes Siqueira, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 16/07/2026 a 15/07/2027, o emprego público de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M37-1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Ana Paula Piato, professora afastada da sala de aula para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica no C.E.I. Branca de Neve.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 700, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Nomeação de membros da Comissão Permanente e Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de Servidores Municipais.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redação dada pela Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a estabilidade no emprego público prescinde de aprovação em estágio probatório;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de a Administração Pública adotar medidas cautelares para afastar a estabilidade de servidores inaptos ao desempenho do serviço público;

CONSIDERANDO, mais, que os profissionais estáveis da Administração Pública Municipal são indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos e o atendimento aos munícipes conforme legislação específica;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 251, de 17 de dezembro de 2025, a Comissão Permanente de Estágio Probatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vinhedo, para avaliação de desempenho dos Servidores Municipais, no período de estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 2º A Comissão referida no artigo 1º desta Portaria fica composta por 03 (três) membros, a seguir nomeados:

- I** – Éderson Wilson Scarpa – Presidente
- II** – Roseli de Fátima Dimas – Membro
- III** – Maria de Lurdes Amstalden Ravagnani – Membro

Art. 3º Constituir, nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 251, de 17 de dezembro de 2025, as Comissões Avaliadoras de Estágio Probatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vinhedo, para avaliação de desempenho dos servidores das Secretarias Municipais, no período de estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 4º As Comissões referidas no artigo 3º desta Portaria ficam compostas por 03 (três) membros, a seguir nomeados:

Secretaria de Administração:

- I** – Secretário(a) de Administração – Presidente
- II** – Daiana Mara Espindola – Membro
- III** – Edison Luis Alves – Membro

Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

- I** – Secretário(a) de Assistência Social e Cidadania – Presidente
- II** – Mônica de Almeida Marin de Lima – Membro
- III** – Daniela Sfalcin Silva – Membro

*



GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 700/2026 – folha 2

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Cultura e Turismo:

- I – Secretário(a) de Cultura e Turismo – Presidente
- II – Marli Alcione Silva Geraldini – Membro
- III – Valderlaine Aparecida Souza Mourão Pereira – Membro

Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana:

- I – Secretário(a) de Defesa Social e Mobilidade Urbana – Presidente
- II – Miguel Xavier da Paz – Membro
- III – Claudemir Braz de Araújo – Membro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- I – Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico – Presidente
- II – Rita de Cássia Pitton – Membro
- III – Matheus Augusto Franciosi Silva – Membro

Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

- I – Secretário(a) de Desenvolvimento Urbano – Presidente
- II – Fernanda Dellacqua Franceschini – Membro
- III – Tânia de Lourdes Zanota – Membro

Secretaria de Educação:

- I – Secretário(a) de Educação – Presidente
- II – Rogéria Viana Deste Nicoletti – Membro
- III – Alessandra Vicente Freitas – Membro

Secretaria de Esportes e Lazer:

- I – Secretário(a) de Esportes e Lazer – Presidente
- II – Fernanda Duarte Lima de Oliveira – Membro
- III – Heleno Ferreira da Costa – Membro

Secretaria de Finanças e Economia:

- I – Secretário(a) de Finanças e Economia – Presidente
- II – Claudemir Antonio Franco de Camargo – Membro
- III – Janielton Nogueira Batista – Membro

Secretaria de Gestão Pública e Transparência:

- I – Secretário(a) de Gestão Pública e Transparência – Presidente
- II – Joyce Yasmin Farias de Melo Resende – Membro
- III – Isabelle Losano – Membro

Secretaria de Governo:

- I – Secretário(a) de Governo – Presidente
- II – Daniele Amaral de Oliveira – Membro
- III – Sílvia Renata Modesto – Membro

Secretaria de Justiça:

- I – Secretário(a) de Justiça – Presidente
- II – Elton Tadeu Campanha – Membro
- III – Pedro Thiago Santana Honório – Membro

*



GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 700/2026 – folha 3

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento Ambiental:

- I – Secretário(a) de Planejamento Ambiental – Presidente
- II – José Ataliba Mantelli Aboin Gomes – Membro
- III – Bruno Lopes da Silva – Membro

Secretaria de Recursos Humanos:

- I – Secretário(a) de Recursos Humanos – Presidente
- II – Luis Guilherme de Camargo Correa – Membro
- III – Maria Carolina Ifanger – Membro

Secretaria de Saúde:

- I – Secretário(a) de Saúde – Presidente
- II – Roberta Fernanda Nora Mattoso Torres – Membro
- III – Elisangela Maria Thezolin da Silva – Membro

Secretaria de Serviços Públicos:

- I – Secretário(a) de Serviços Públicos – Presidente
- II – Bruno Leonardo Gerotti Rodrigues – Membro
- III – Débora Falcão dos Santos Ferreira – Membro

Art. 5º Os membros definidos no artigo anterior deverão ser substituídos quando guardar parentesco a fim ou colateral até o quarto grau com o avaliado.

Art. 6º A designação dos integrantes da Comissão Avaliadora é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho junto às Secretarias.

Art. 7º A atuação das Comissões Permanente/Avaliadora deverá observar as demais atribuições previstas na Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 411/2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 701, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para o exercício de atividades de fiscalização tributária e para percepção da Gratificação de Fiscalização e Dívida Ativa – GFD, nos termos da Lei nº 4.411/2025 e do Decreto nº 3/2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.411, de 17 de dezembro de 2025, e com o Decreto nº 3/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o exercício de atividades de fiscalização tributária, nos termos do Decreto nº 3/2026, fazendo jus à percepção da Gratificação de Fiscalização e Dívida Ativa – GFD, enquanto perdurar a designação e o efetivo exercício das atribuições, os seguintes servidores:

- Tatiana Linhares Sevcic – matrícula 11583
- Mateus Artur Quintino da Silva – matrícula 12483
- Jessica Caetano Jardim do Carmo – matrícula 12545
- Eliudes Cristiane Hamester – matrícula 5902
- Izete de Fátima Cremasco – matrícula 1916
- Jonhnnny Michael Moreira Batista – matrícula 12.694
- Leandro dos Santos Raimundo – matrícula 12661
- Rodrigo Fontes Sá – matrícula 11.569
- Calvino Timóteo Aranha Linhares – matrícula 9242
- Aparecido Geraldo Cain – matrícula 2364
- Tais Lessi de Oliveira Escudero – matrícula 11078
- Janielton Nogueira Batista – matrícula 11999
- Ana Maria do Nascimento – matrícula 8279
- Jéssica Tanandra Fontes Martins Barros – matrícula 11527
- Fernanda de Toledo Lopes – matrícula 12485
- Karin Tepluk – matrícula 9447
- Yago Silva de Jesus – matrícula 12076
- Lucas Henrique da Silva Gomes – matrícula 12067

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 701/2026 – folha 2

- Anésio Amato Junior – matrícula 6396
- Elaine De Oliveira Pereira – matrícula 11620
- Fernanda Dallacqua Franceschini De Laurentis – matrícula 3447
- Larissa Fernanda Alves Dos Reis – matrícula 7588
- Luis Gustavo Aliotto – matrícula 3785
- Marcos Eduardo Alvarenga Dias – matrícula 12787
- Maria José Pescarini – matrícula 4301
- Robson Da Silva Nascimento – matrícula 8989
- Ligia Parreira Muniz Gaal – matrícula 9327
- José Antonio Biancalana – matrícula 1522
- Lucas de Carvalho Paro – matrícula 13179
- Marcos Antonio Scaramuzza Fernandes – matrícula 12648
- Estevan Reis Sgarbi – matrícula 9349
- Mauricio Augusto Belo Silva de Andrade – matrícula 12908
- Gabriela Medeiros dos Reis – matrícula 12911
- José Ataliba Mantelli Aboin Gomes – matrícula 12647
- Raul Francisco Gava – matrícula 2121
- Robson Junior Brandão – matrícula 9293
- Claudia Paiva Santos Silva – matrícula 9449
- Luciana Montesanti – matrícula 12672
- Ana Lúcia Bruno de Oliveira Mejias – matrícula 6939
- André Ricardo Amato – matrícula 9338
- Antônio Carlos Yansen – matrícula 4615
- Cleber de Abreu – matrícula 5195
- Debora dos Santos Aguera – matrícula 8809
- Emerson Camilo Gonçalves – matrícula 6230

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 701/2026 – folha 3

- Jailton Oliveira Cunha – matrícula 12114
- Joel Henrique Vieira – matrícula 11127
- José Eduardo de Lacerda Zacharias – matrícula 4895
- Laís Pasini Pancote – matrícula 12893
- Lídia Barreto dos Santos Dias – matrícula 12082
- Maria Aparecida dos Reis – matrícula 7193
- Ricardo Costa de Sá – matrícula 4420
- Sérgio Ricardo Capovilla – matrícula 2824
- Silene Naves Narciso – matrícula 5647
- Simone Pinheiro de Oliveira Campos – matrícula 5207

Art. 2º A percepção da Gratificação de Fiscalização e Dívida Ativa – GFD cessará automaticamente na hipótese de revogação desta Portaria, alteração das atribuições que fundamentaram a designação ou interrupção do efetivo exercício das atividades fiscalizatórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13/07/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 618, de 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 715, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Ruth Samara dos Santos, admitida por meio da Portaria nº 249/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EI) - Educação Infantil, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 13/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 249/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 716, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidora contratada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Elga Goulart da Silva, admitida por meio da Portaria nº 126/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Artística, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 16/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/07/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 126/2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 717, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Josiane Araújo da Silva, admitida por meio da Portaria nº 1289/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Técnico de Enfermagem, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 23/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23/06/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1289/2022.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Expediente

*



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | ANO 11 Edição 2515 | **Distribuição gratuita**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 039/2026 – 1ª Republicação

Processo Administrativo nº 5.012/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento radiométrico (LR) com teste de radiação de fuga e testes de qualidade (CQ) em equipamentos de raios-X odontológicos, com emissão de laudos técnicos, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.

Data para envio de proposta e documentos: Do dia 21/07/2026 até 28/07/2026

Data e hora da abertura e julgamento: 28/07/2026 das 09:00h até 10:00h

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 3905/2026 da Dispensa Eletrônica n. 52/2026, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículo pertencente ao Fundo Social de Solidariedade, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação com a empresa **SEGUROS SURA S/A** pelo valor total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 17 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 6.530/2026 da Dispensa Eletrônica n. 053/2026, que objetivou aquisição de peças para manutenção de máquina vibradora da Secretaria Municipal de Serviços, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos, conforme edital e anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Apenas uma empresa apresentou proposta, sendo realizado pelo agente de contratação a negociação com a participante visando a obtenção da melhor oferta para a Administração, ato seguinte, após apuração dos valores, a participante enviou os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação com a empresa **SILVA'S E-COMMERCE LTDA ME**, do item 3, pelo valor total de R\$ 103,80 (cento e três reais e oitenta centavos).

Os itens 1 e 2 restaram fracassados.

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 17 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tratam os autos do Processo Administrativo n. 6.197/2026 da Dispensa Eletrônica n. 54/2026, que objetivou a aquisição de sabão em pó, caixa com 1 kg, para suprir as necessidades da Unidade de Ensino de Educação Infantil, de acordo com o termo de referência e demais anexos.

Durante o procedimento houve a possibilidade de envio das cotações eletrônicas através de sistema disponibilizado pela municipalidade, pelo prazo legal.

Após a disputa entre os interessados apurou-se a proposta mais vantajosa e a empresa com menor preço enviou a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme exigido no aviso de dispensa eletrônica.

Por outro lado, não foram apresentados apontamentos, assim, o procedimento está apto para ser concluído.

Desta forma, com base no inciso II do artigo 75 e inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 74 do Decreto Municipal n. 341/2023, **AUTORIZO** a aquisição por dispensa de licitação com a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP**, o item 01 pelo valor total de R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo/SP, 21 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 3.933/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2025, que resultou na celebração do Contrato nº 50/2025, com a empresa **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

A Secretaria Municipal responsável solicitou a prorrogação do Contrato nº 50/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação do reajuste contratual, justificando a necessidade de continuidade da contratação e a vantajosidade da manutenção do ajuste para a Administração.

A empresa contratada anuiu à prorrogação e solicitou a aplicação do reajuste contratual com base na variação do índice IPCA/IBGE.

Os autos transitaram pela Assessoria Contábil que apurou o percentual de reajuste de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) e pela Assessoria Jurídica da Administração, que em seu parecer opinou pela viabilidade do pleito.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando que a solicitação de renovação contratual e o pedido de reajuste possuem amparo legal e que os elementos acostados aos autos demonstram a vantajosidade da manutenção do ajuste, bem como considerando os pareceres técnicos constantes do processo, os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação do Contrato nº 50/2025, celebrado com a empresa **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da mesma forma, **DEFIRO** a aplicação do reajuste econômico-financeiro, no importe de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor total do contrato para R\$ 1.959.853,78 (um milhão novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | ANO 11 Edição 2515 | Distribuição gratuita



VINHEDO
PREFEITURA

e oito centavos), para o novo período do ajuste, nos termos dos artigos 6º, inciso LVIII, 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remetam-se à SAD para as providências.

Vinhedo, SP, 20 de julho de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | ANO 11 Edição 2515 | Distribuição gratuita

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - EDITAL DE CHAMADA N.º 143 DE 21 DE JULHO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 91 DE 13/03/2026

Convocar os Sr.(s) e Sr.(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 27/07/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal Educação, sito na Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nathalia Gomes Cachali dos Santos
Soleny Antunes de Souza

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 - EDITAL DE CHAMADA N.º 18 DE 21 DE JULHO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 91 DE 13/03/2026

Convocar os Sr.(s) e Sr.(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 27/07/2026, às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. João Páffaro, 1615 – Pinheirinho - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Laiane Agda da Silva

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves
Secretário Municipal de Recursos Humanos



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 131, de 20 de julho de 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 104, de 30 de junho de 2026, e dá outras providências.

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI, Superintendente Interina da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade ao contido na Portaria nº 129, de 17 de julho de 2026, com fulcro na Lei Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 255, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 104, de 30 de junho de 2026, que nomeou o servidor efetivo Douglas Natal Palhato para exercer a função gratificada de “Assistente Técnico Operacional”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Superintendente Interina

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Diretora Administrativa

MARLON LUCIANO ALVES
Assistente Técnico em Recursos Humanos

Publicada e Registrada na data supra.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 132, de 20 de julho de 2026.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor efetivo, e dá outras providências.

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI, Superintendente Interina da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade ao contido na Portaria nº 129, de 17 de julho de 2026, com fulcro na Lei Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 255, de 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Douglas Natal Palhato, ocupante do emprego público de “Agente de Serviços Gerais”, inscrito na matrícula sob nº 307, admitido através da Portaria nº 84, de 6 de outubro de 2010, lotado junto ao Órgão de Direção Geral, vinculado ao Departamento de Obras e Manutenção da SANEBAVI, conforme solicitação formal expressa nos autos do Processo Administrativo nº 257/2026.

Art. 2º Revogar na íntegra a Portaria nº 84, de 6 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Superintendente Interina

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Diretora Administrativa

MARLON LUCIANO ALVES
Assistente Técnico em Recursos Humanos

Publicada e Registrada na data supra.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 133, de 21 de julho de 2026.

Dispõe sobre a admissão de servidor concursado, e dá outras providências.

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI, Superintendente Interina da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade ao contido na Portaria nº 129, de 17 de julho de 2026, com fulcro na Lei Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 255, de 29 de abril de 2026.

Considerando as disposições contidas no Edital de abertura do Concurso Público 01/2023, de 31 de março de 2023 e posterior Edital de Homologação, de 26 de setembro de 2023;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar Municipal nº 152, de 24 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 255, de 29 de abril de 2026, que estabelece a reestruturação administrativa e funcional da Autarquia SANEBAVI e;

Considerando, por fim, o respeito à ordem classificatória dos candidatos aprovados no Edital de Chamada nº 033, de 1º de junho de 2026, publicado em todos os veículos oficiais, conforme consta do Processo Administrativo sob nº 75-1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Douglas Natal Palhato, para exercer em caráter efetivo, o emprego público de “Encanador”, no regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência salarial “4”, lotado junto ao Órgão de Direção Geral, vinculado ao Departamento de Obras e Manutenção da SANEBAVI, a partir de 21/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2026.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Superintendente Interina

CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI
Diretora Administrativa

MARLON LUCIANO ALVES
Assistente Técnico em Recursos Humanos

Publicada e Registrada na data supra.

Rua Nove de Julho, 533 Centro – Vinhedo/SP | CEP 13.280-083 | CNPJ 06.252.986/0001-73
CAS 0800 774 7123 | Site www.sanebavi.com.br